



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção de providências junto à CPFL para o cumprimento das normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público e para a retirada de fios inutilizados dos postes, nos termos da Lei Complementar nº 37, de 3 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Obras

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação justifica-se diante do crescente número de solicitações de munícipes referentes à existência de fios caídos, cabos inutilizados, fiação pendente e cabeamentos em situação irregular em diversos pontos do município.

A permanência de fios sem utilização nos postes, bem como de cabos soltos ou instalados de forma inadequada, contribui para o desordenamento visual e urbano, além de representar risco à segurança da população. Tal situação exige providências efetivas de fiscalização, manutenção e regularização por parte dos órgãos competentes e das empresas responsáveis pela utilização da infraestrutura existente.

A Lei Complementar nº 37, de 3 de abril de 2017, estabelece normas aplicáveis à ocupação do espaço público, sendo necessário que sejam

0041560
PROT - CMI 5077/2026
08/10/2026 12:16
IND 2784/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

observadas as regras técnicas de segurança, organização e manutenção da fiação aérea instalada nos postes do município.

O acúmulo de cabos inutilizados, partidos, baixos ou pendentes pode expor pedestres, motociclistas, ciclistas e condutores a situações de risco, especialmente em vias de grande circulação. Além disso, veículos de maior porte podem atingir fios em altura inadequada, ocasionando rompimentos, danos à infraestrutura urbana e interrupções em serviços essenciais, como energia elétrica, internet e telefonia.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias e setores competentes de fiscalização, adote providências junto à CPFL e às demais empresas que utilizam a infraestrutura dos postes, para que sejam realizadas vistorias, notificações, adequações técnicas e a retirada dos fios excedentes, inutilizados ou em desconformidade com as normas aplicáveis.

A medida é necessária para garantir maior segurança aos cidadãos, melhorar a organização da infraestrutura urbana, preservar o espaço público e reduzir os riscos decorrentes da má conservação da fiação aérea.

Diante da relevância e urgência da matéria, conto com a atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador